
***Gestão de Resíduos de Construção e Demolição com
amianto
Relatório de acompanhamento
(2023)***

Índice

1 – Introdução	3
2 – Produção de RCD com amianto.....	3
3 – Gestão de RCD com amianto.....	4
3.1 Enquadramento	4
3.2 Operações de tratamento de RCD com amianto	4
3.3 Gestão municipal.....	5
4 – “Entrada” e “saídas” de RCD com amianto (MTR)	6
5 – Caracterização dos operadores de tratamento de resíduos	7
5.1 Aterros (D1).....	7
5.2 Operadores de tratamento de RCD com amianto (armazenagem D15).....	7
6 – Licenciamento dos Operadores de Tratamento de Resíduos	9

1 – Introdução

O presente relatório visa caracterizar o fluxo dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) com amianto (RCDA), identificando-se as operações de tratamento a que foram submetidos em 2023 e os operadores de tratamento de resíduos (OTR) envolvidos.

A gestão dos Resíduos de Construção e Demolição obedece ao disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que institui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), compreendendo a sua prevenção e reutilização e as operações de recolha, transporte, armazenagem, valorização e eliminação.

Tratando-se de RCD classificados como resíduos perigosos na Lista Europeia de Resíduos, assume particular importância a respetiva triagem em obra, o acondicionamento e identificação e o seu encaminhamento para um operador de tratamento de resíduos devidamente licenciado para o efeito, prevenindo-se que possam ser misturados com RCD inertes e, encaminhados indevidamente para valorização.

Com a publicação da Portaria n.º 40/2017, de 17 de fevereiro, foram aprovadas as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento dos respetivos RCD com amianto gerados, seu transporte e gestão, caracterizando-se seguidamente a produção e a gestão de RCDA, com referência aos dados declarados em 2023, na plataforma eletrónica da APA (SILIAMB/Formulários MIRR).

2 – Produção de RCD com amianto

De acordo com os dados reportados pelos produtores de RCD com amianto, foram geradas 19.356,42 t de RCD com amianto, registando-se uma diminuição (16 %) relativamente a 2022, verificando-se que o setor da construção (74,8 %) e o setor do fabrico de estruturas e outros produtos metálicos (15,2 %) geraram 90,0 % da quantidade total de RCD com amianto produzida, registando estes setores, no seu conjunto, um aumento (2,1 %) relativamente a 2022 (*figura 2*).

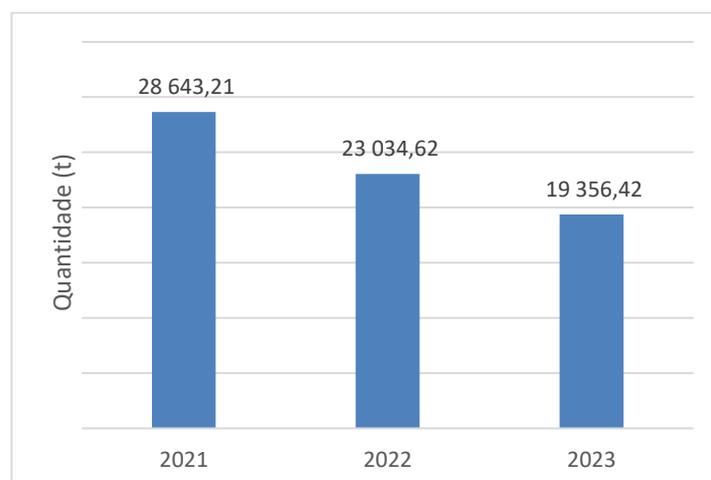


Figura 1 Produção de RCD com amianto (fonte: formulário B/MIRR)

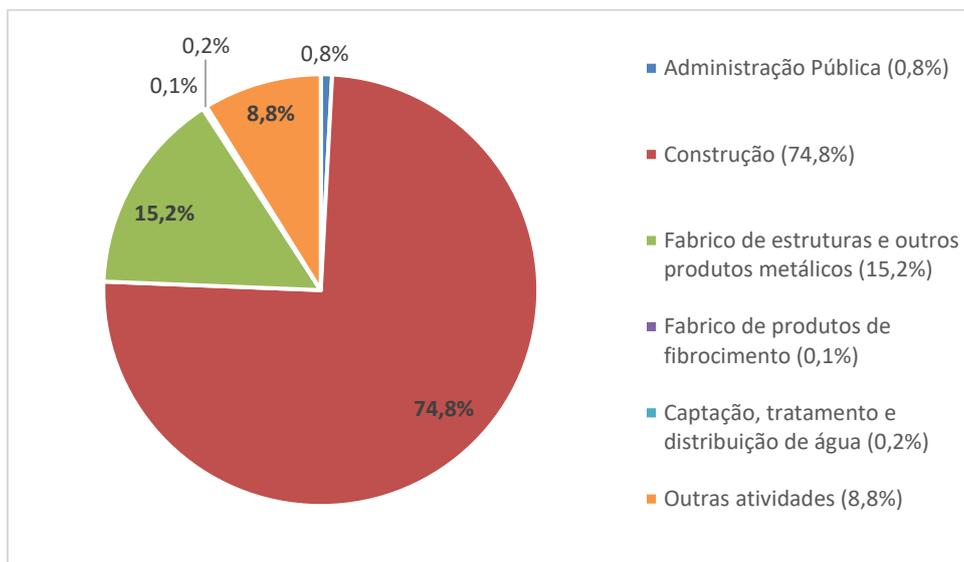


Figura 2 Produção de RCD com amianto por setor atividade (fonte: formulário B/MIRR)

3 – Gestão de RCD com amianto

3.1 Enquadramento

A elaboração do presente relatório tem como referência os dados reportados nos formulários MIRR na plataforma eletrónica (SILIAmb) da APA, e a informação disponível na base de dados *SILOG* Sistema de Informação do licenciamento de operações de gestão de resíduos sobre o licenciamento dos operadores de tratamento de resíduos que asseguraram em 2023, a gestão de RCD com amianto.

De acordo com os dados reportados pelos operadores de tratamento de resíduos, foram encaminhadas 26.924,4 t de RCD com amianto para eliminação, das quais 3.750,5 t foram previamente armazenadas (D15) em operador de tratamento de resíduos, correspondendo a 13,9 % da quantidade total de RCD com amianto eliminada.

3.2 Operações de tratamento de RCD com amianto

Constatou-se que os RCD com amianto declarados pelos produtores foram encaminhados na sua globalidade, para operações de eliminação.

Comparativamente com 2022, verificou-se uma diminuição na quantidade de RCD com amianto encaminhada para eliminação (D1) e para armazenagem (D15) previamente à sua eliminação.

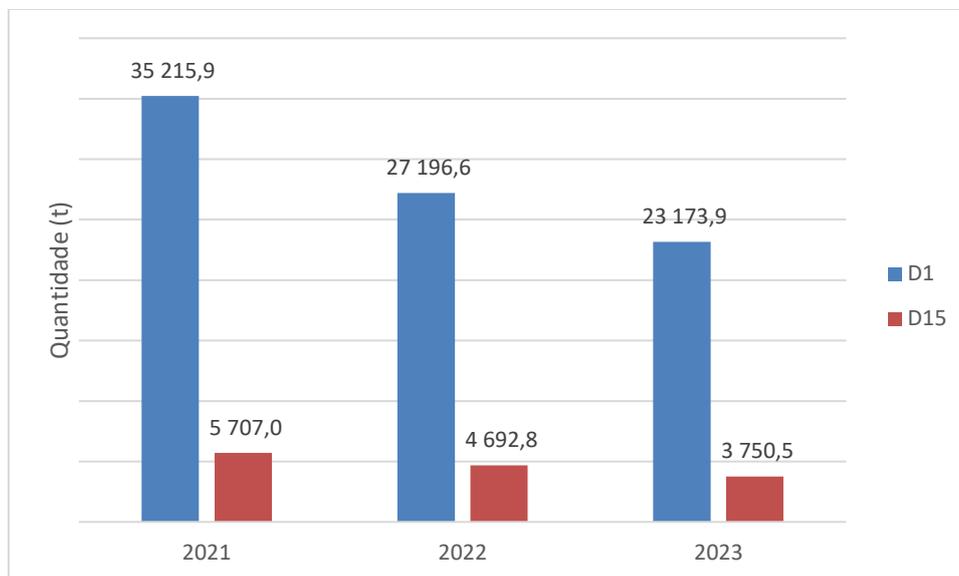


Figura 3 Operações de eliminação de RCD com amianto (fonte: formulário C1/MIRR)

Numa abordagem por código da Lista Europeia de Resíduos (LER), publicada pela Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio, constatou-se que, a quantidade de RCD com amianto eliminados classificados no LER 17 06 01 “*Materiais de isolamento contendo amianto*” mantém-se uma ínfima parcela (0,90 %) em relação a RCD com amianto classificados no LER 17 06 05 “*Materiais de construção contendo amianto*” (99,10 %).

3.3 Gestão municipal

Constatou-se que 33 Municípios/Empresas Municipais registaram o encaminhamento de 271,40 t de RCD com amianto para operadores de tratamento de resíduos, correspondendo a uma redução (7,3 %) relativamente a 2022, e mantendo uma ínfima percentagem (1,01 %) relativamente à quantidade total de RCD com amianto encaminhada para operações de eliminação.

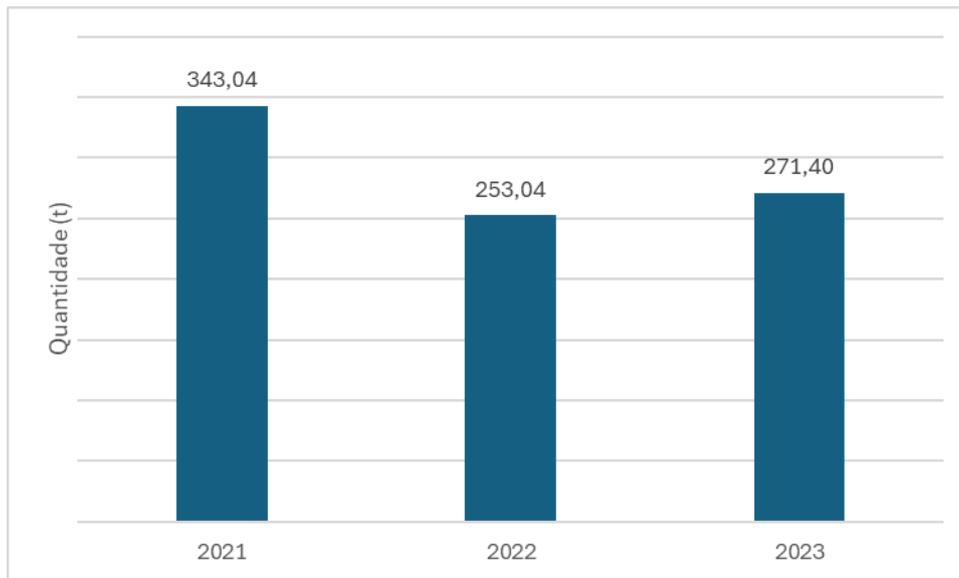


Figura 4 RCD com amianto encaminhados pelos Municípios (fonte: formulário C1/MIRR)

4 – “Entrada” e “saídas” de RCD com amianto (MTR)

À semelhança dos anos anteriores, em 2023 não foi registada a “saída” de RCD com amianto.

Desde 2021 que não ocorrem “entradas” de RCD com amianto.

5 – Caracterização dos operadores de tratamento de resíduos

5.1 Aterros (D1)

Em 2023, constatou-se o envolvimento de 3 aterros de RCD com amianto, um dos quais (aterro de resíduos industriais não perigosos – RNP) assegurou a eliminação de 27 % do total de RCD com amianto eliminados.

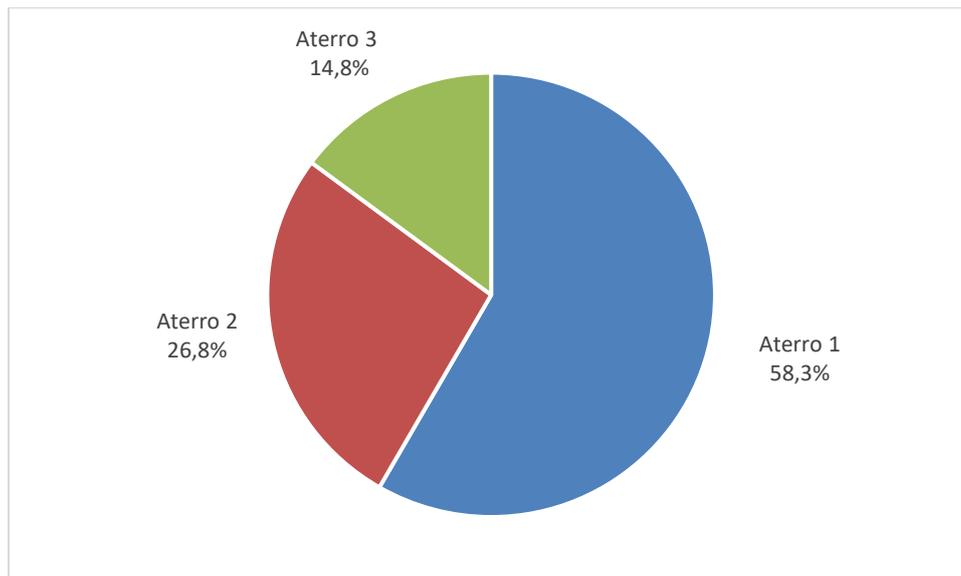


Figura 5 Eliminação de RCD com amianto em aterro (fonte: formulário C1/MIRR)

Os outros dois dos aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto são aterros para resíduos perigosos, os quais asseguraram a eliminação 19.898 t de RCD com amianto, representando 73,2 % do total de RCD com amianto eliminados.

Os três aterros localizam-se na região de Lisboa e Vale do Tejo.

5.2 Operadores de tratamento de RCD com amianto (armazenagem D15)

Em 2023, verificou-se a armazenagem (D15) de RCD com amianto por 21 operadores de tratamento de resíduos (OTR), envolvendo 28 instalações de OTR. Constatou-se que 3 OTR asseguraram a armazenagem de 72,1 % do total de RCD com amianto sujeitos a operação de armazenagem (D15):

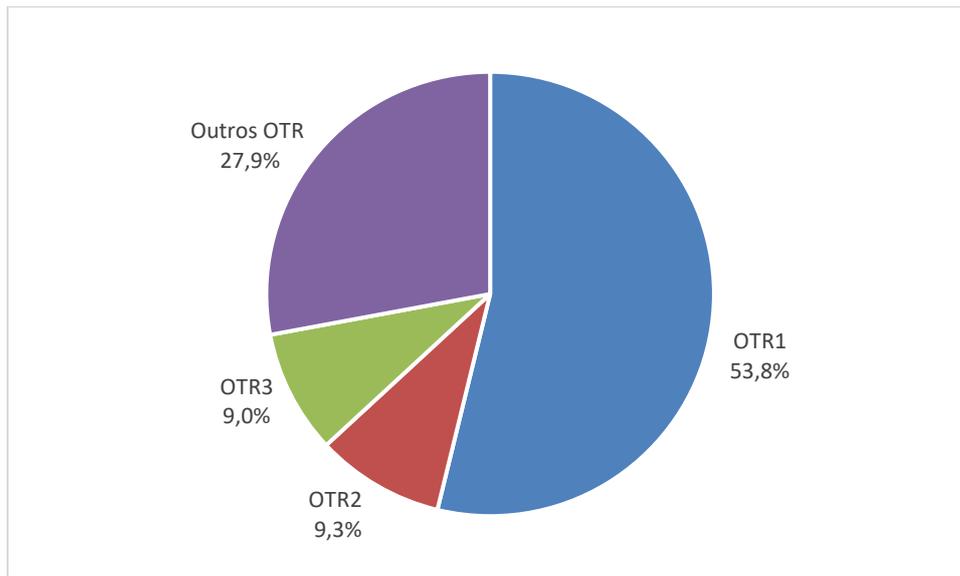


Figura 6 Armazenagem (D15) de RCD com amianto em OTR (fonte: formulário C1/MIRR)

Numa abordagem territorial, constata-se que os OTR que intervieram na armazenagem (D15) de RCD com amianto localizam-se, na sua maioria, nas regiões do Norte e da região de Lisboa.

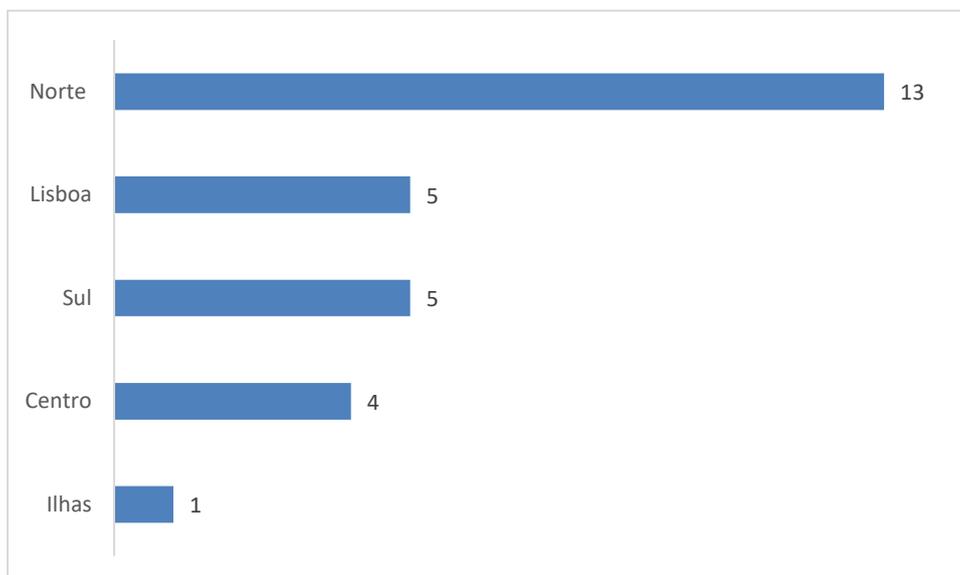


Figura 7 Distribuição geográfica dos OTR envolvidos na gestão de RCD com amianto

6 – Licenciamento dos Operadores de Tratamento de Resíduos

Relativamente ao licenciamento dos operadores de tratamento de resíduos que asseguraram a gestão de RCD com amianto em 2023, continua a ser crucial a harmonização do conteúdo dos Alvarás de Licença.

Permanece a existência de um operador de tratamento de resíduos a reportar receber RCDA para a operação R13 (pois é a operação que consta da licença), a qual não é permitida pela Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro. Situação a ser corrigida no âmbito do seu licenciamento.